



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.  
CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40  
EMAIL: [camaramunicipaldelucrecia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucrecia@gmail.com)

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA.*

**SEGUNDO ADITIVO  
CONTRATO Nº 1301001/2023**

A Câmara Municipal de Lucrécia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.045/0001 - 88, com sede na Rua dos Poderes, 212, Centro, Lucrécia – RN, representada por Romulo Soares Vieira Liberato presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e ABRAÃO DIOGENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ: 43.036.529/0001-78, com sede na Rua José Otávio, nº 239-A, Mossoró/RN, representado por Abraão Diógenes Tavares de Oliveira, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, relativo a assessoramento jurídico na área de direito administrativo e constitucional, licitações e contratos, administrativos, revisão da legislação, acompanhamento de processo junto ao Tribunal de Contas do Estado, figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas, assessoria técnica para elaboração de minutas de projetos de Lei, Decretos, Portarias, contratos, convênios, resoluções e demais proposições legislativas, elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Lucrécia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo do Aditivo com objetivo o acréscimo de tempo a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/83.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: 134 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente aditivo tem o início no dia 01/01/2025 até 28/02/2025.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucrecia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucrecia@gmail.com)

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA.*

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LUCRÉCIA – RN, 30 dezembro de 2024

Câmara Municipal de Lucrécia

CNPJ 08.349.045/0001-88

CONTRATANTE

ABRAÃO DIOGENES – S. I. DE  
ADVOCACIA

CNPJ: 43.036.529/0001-78

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_